



PROJETO DE LEI Nº ____/2023

Altera dispositivos da Lei nº 3.810, de 14 de janeiro de 2020, que institui no âmbito do Município de Gramado a Semana Municipal da Pessoa com Deficiência, e dá outras providências.

Art. 1º Altera o artigo 1º da Lei nº 3.810 de 14 de Janeiro de 2020, que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do município de Gramado a Semana Municipal da Pessoa com Deficiência, que ocorrerá anualmente, entre os dias 21 a 28 de Agosto.

Parágrafo único. Essa semana é considerada a Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla, instituída pela Lei Federal nº 13.585, de 26 de Dezembro de 2017.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Gramado, 24 de Fevereiro de 2023.

Professor Daniel

Vereador PT